

CAIRU E O LIBERALISMO SMITHIANO NA ABERTURA DOS PORTOS*

Gabriela Spaizmann**
João Rogério Sanson***

Resumo – José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, insere-se na história das políticas econômicas luso-brasileiras quando figura no episódio da Abertura dos Portos do Brasil, em 1808. Neste artigo, avalia-se a crítica de Celso Furtado ao papel de Silva Lisboa naquele episódio. É bastante conhecida a ligação de Silva Lisboa com o liberalismo de Adam Smith, mas poucos vêem isso como uma tentativa de quebra do pacto colonial de comércio. Inicialmente, relata-se a forma como um homem que foi advogado e professor de filosofia da Bahia tornou-se um importante economista após a transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808. Discutem-se em seguida as avaliações que Cairu tem recebido desde então na historiografia brasileira, contextualizando-se a posição de Celso Furtado. Por fim, avalia-se a posição liberal-smithiana de Cairu no contexto da Abertura dos Portos. Ele ajudou a criar um ambiente favorável à manutenção da abertura comercial mesmo após o término da guerra e, com isso, contribuiu para a Independência do Brasil, em 1822.

Palavras-chave – Visconde de Cairu, Celso Furtado, política econômica.

Abstract – José da Silva Lisboa, Viscount of Cairu, looms in the history of Luso-Brazilian economic policies as a consequence of his participation in the historical episode of the opening of the ports of Brazil in 1808. In this article, we evaluate the critical position of Celso Furtado concerning the role of Silva Lisboa in that episode. It is known that Silva Lisboa's arguments are founded on the liberalism of Adam Smith, although less known that he most likely aimed at breaking the colonial pact of Brazil and Portugal. Initially, we describe how a lawyer and philosophy teacher of the Bahia province became one of the most important economists of the Portuguese world after the transfer of the government from Lisbon to Rio de Janeiro in 1808. Next, we discuss the judgment of Cairu in the literature since then, showing where Furtado's position fits in. Finally, we document the Smithian liberalism of Cairu in the context of the opening of ports episode. He helped to create a favorable mood to maintaining the freedom from exclusive colonial trade even after the end of the war with France. With this he contributed to the Independence of Brazil in 1822.

Key words – Viscount of Cairu. Celso Furtado. Economic policy.

JEL Classification – B12, History of economic thought. N76. Economic history: international or domestic trade.

* J. R. Sanson agradece o apoio do CNPq via uma bolsa de produtividade em pesquisa.

** Bacharel em Economia pela UFSC. E-mail: gaby.gabs@uol.com.br.

*** Ph.D. pela Universidade Vanderbilt. E-mail: jrsanson@mbx1.ufsc.br.

ANÁLISE	Porto Alegre	v. 17	n. 2	p. 258-273	jul./dez. 2006
----------------	--------------	-------	------	------------	----------------

1 Introdução

José da Silva Lisboa, posteriormente Visconde de Cairu, foi um importante economista brasileiro do século XIX, presente em todo o processo transitório de independência política e econômica de um Brasil ainda colonial. Formou-se Direito em Portugal e publicou diversas obras, nesse país e no Brasil, dentre elas *Princípios de Economia Política*, de 1804, em que divulga a economia política de Adam Smith. Castro (1980, p. 72) argumenta que *Princípios* é o primeiro manual de teoria econômica em língua portuguesa, estando acima de qualquer outro anterior em termos de “sistematicidade teórica”. No entanto, os escritos de Silva Lisboa só são conhecidos na atualidade por esparsas reedições¹ e por controversas posições dos autores que os analisaram. Silva Lisboa está também associado à criação do primeiro curso de técnicas comerciais do Brasil.

Talvez a mais popular avaliação do Visconde de Cairu seja a de Celso Furtado, em sua *Formação Econômica do Brasil*, cuja primeira edição é de 1959. Obra fundamental da historiografia econômica brasileira, é popular há mais de quarenta anos entre os estudantes brasileiros de graduação em Economia, em grande parte como consequência da reforma curricular de 1962, que incluiu uma disciplina histórica anual com o título de “História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil”, claramente direcionando a disciplina para o livro de Furtado. Isso foi reforçado na reforma de 1984, com a separação daquela disciplina em duas, mantidos os títulos.²

O julgamento de Furtado (2001, cap. 17 e 18) é bastante duro, ao expor o papel de Silva Lisboa na Abertura dos Portos em 1808. Apesar da relutância do Príncipe Regente,³ Silva Lisboa o convenceu a assinar a Abertura dos Portos. Os próprios ingleses não gostaram, pois não foram consultados, eles que acreditavam muito menos em Adam Smith do que Silva Lisboa, um supersticioso seguidor da máxima do *laissez-faire*.

Neste artigo, avalia-se a crítica de Celso Furtado ao papel de José da Silva Lisboa no episódio da Abertura dos Portos, em especial os argumentos de abertura externa do comércio da colônia. Complementarmente, caracteri-

¹ No Brasil, as mais conhecidas são: *Memória dos benefícios políticos de El-Rei Nosso Senhor D. João VI*, em 1940; *Princípios de economia política*, em 1956; *Estudos do bem comum e economia política*, em 1975; *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*, em 1999 e 2001; e *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, em 2001. Há algumas reedições também em Portugal.

² Ver os pareceres nº 397/62 e nº 375/84 e as resoluções s/n de 8/2/1963 e nº 11/84, todos do Conselho Federal da Educação (CFE). Na verdade, muitas escolas criaram duas disciplinas semestrais de formação econômica do Brasil, além da história geral, como alternativa para cumprir o total de horas de história previsto pela Res. CFE nº 11/84. Outro clássico de mesmo tipo, *História Econômica do Brasil*, de Roberto C. Simonsen, de 1937, nunca teve uma disciplina com esse título nos currículos de Economia, o que poderia ter ocorrido na reforma curricular de 1945.

³ O príncipe D. João, mais tarde coroado rei como D. João VI, era naquele período o Príncipe Regente, devido ao impedimento da rainha D. Maria I por problemas mentais.

za-se a inserção de Cairu no pensamento econômico do período com base em suas obras *Princípios de Economia Política*, de 1804, e *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*, de 1808-1809.

Os termos *franco* ou *franqueza* são pouco usados, hoje em dia, no sentido pretendido por Cairu, naquele período, de tornar franco, livre, desimpedido ou liberado. Pode melhor ser compreendido se substituído por *franquia* ou *liberalidade*.

Princípios é um texto fundamental em que Lisboa estabelece os pressupostos teóricos e metodológicos de seus textos econômicos. As *Observações sobre o comércio franco* foram publicadas com o objetivo específico de defender a manutenção da Abertura dos Portos.

Na próxima seção, descreve-se a trajetória profissional de Silva Lisboa, em que um professor de filosofia, interessado em temas econômicos, chega à posição de principal economista da colônia brasileira e um dos mais importantes do mundo português. Na seção 3, a importância política da participação dele na Abertura dos Portos é questionada. Na seção 4, procura-se enquadrar a visão crítica de Furtado numa das várias correntes de avaliação da obra e das atividades de Silva Lisboa.

2 De professor de filosofia a economista

José da Silva Lisboa, nascido na Bahia no ano de 1756, viveu e estudou em Salvador até os 17 anos. Em 1774, ingressou nos cursos jurídicos e filosóficos da Universidade de Coimbra, onde obteve proficiência em grego e hebraico e titulação em Direito Canônico e Filosofia (Rocha, 2001). Os anos vividos em Portugal foram estratégicos, segundo Novais e Arruda (1999), pois pôde ainda presenciar os anos finais das reformas patrocinadas pelo Marquês de Pombal. Retornando ao Brasil, além de advogar assumiu na Bahia a Aula Régia de Filosofia Racional e Moral, trabalhando como professor de 1777 a 1797 (Nunes, 2003, p. 42). As aulas régias eram de disciplinas isoladas, financiadas com tributos exclusivos para esse fim.

Por volta de 1795 teve acesso à tradução para o português da obra de Adam Smith, *Uma Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*. Esse contato despertou-lhe “um vivo entusiasmo pelo liberalismo econômico, ao qual aderiu tão irrestritamente que se tornou o seu maior propagandista brasileiro do século XIX” (Rocha, 2001, p. 12).

Em 1797, foi nomeado para o cargo de Secretário e Deputado da Mesa de Inspeção e Comércio da Bahia. Era um órgão representativo dos grandes comerciantes escravistas baianos. Instituídas em Recife, São Luiz do Maranhão, Rio de Janeiro e Bahia, as Mesas de Inspeção foram criadas por Pombal em 1751 e tinham como objetivo diminuir as tarifas de exportação sobre o açúcar e o fumo, que desempenhavam papel fundamental na balança comercial global de Portugal. A tributação elevada dificultava a concorrência com a produção das demais colônias européias. Nessa função de forte en-

volvimento com temas econômicos, Silva Lisboa trabalhou até a chegada do Príncipe Regente em 1808 (Silva, 1998). Nessa altura havia publicado um tratado de direito comercial e os *Princípios*.

Nesse mesmo ano, diversos eventos se sucederiam com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. Menos de um mês depois da Abertura dos Portos, em fevereiro de 1808, um decreto, promulgado pelo Príncipe Regente, instituiu um curso de técnicas comerciais com o nome de “Aula de Economia Política” e nomeava José da Silva Lisboa como responsável. Ao mudar-se para o Rio de Janeiro, em vez de assumir aquele cargo Lisboa passou para a função de Censor Régio e membro da Junta Administrativa da Imprensa Régia, a primeira editora autorizada no Brasil. Nesse período, Lisboa publicou intensamente. Atribui-se a sua autoria o primeiro livro impresso no Brasil: *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, publicado em duas partes em 1808 e 1809. Posteriormente, assumiu vários cargos, entre eles o de Diretor Geral de Estudos da Corte, em 1816.

A vida de Lisboa foi afetada por três importantes homens públicos portugueses. O Marquês de Pombal ainda comandava suas reformas no período em que o futuro Visconde de Cairu estudou na Universidade de Coimbra. O Conde de Linhares e o Marquês de Aguiar eram importantes membros do governo português na mudança da corte para o Brasil. Além do mais, o Marquês de Aguiar havia sido governador da Bahia de 1788 a 1801, período em que conheceu Silva Lisboa, e Vice-Rei do Brasil de 1801 a 1806. A partir de março de 1808, por nove anos, tornou-se o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, o primeiro-ministro efetivo do reino.

Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, fora educado nas idéias dos pensadores mercantilistas ingleses da primeira metade do século XVIII e ficara impressionado com tamanha riqueza e poder da Inglaterra. Foi, sem dúvida, o político que melhor pôde compreender o desequilíbrio da economia portuguesa e suas causas (Silva, 1998). Após sua ascensão em 1755, consciente do descompasso de Portugal em relação ao restante da Europa, ele promoveu a indústria manufatureira privada e criou companhias estatais de comércio e de indústria, estas no ramo têxtil (Rodrigues e Craig, 2004; Cardoso e Almodovar, 1998, p.38). Promoveu também o progresso pelo ensino e pela ciência. A universidade pombalina colocava as faculdades de matemática e filosofia em posição de destaque,⁴ destinando-as a formar pesquisadores em novas esferas do conhecimento científico – recursos naturais, botânica, metalurgia – em muitas das quais se destacariam brasileiros (Paim, 1978, p. 20-21),

Essa nova consciência chegaria ao Brasil pela geração de brasileiros que fizeram seus estudos em Coimbra, compondo um grupo de habilitação científica poucas vezes visto na história do país. Dentre esses nomes, destacou-

⁴ Apesar de suas políticas modernizadoras, seu governo é considerado ditatorial, pois tratou com extrema violência seus opositores.

se José Bonifácio de Andrada e Silva, não apenas nas ciências, mas também na política (Holanda, 1993, v. 1, p. 101). Aí, insere-se Silva Lisboa, como parte de um grupo de publicistas e estudiosos da realidade social brasileira. Posteriormente, os dois seriam ferrenhos adversários políticos.

Alguns dos egressos da universidade ocupariam cargos no governo português, com capacidade de “formular políticas globais, de influenciar as decisões do soberano e moldar o destino da nação” (Silva, 1998, p. 507). O mais destacado deles seria Rodrigo de Souza Coutinho – Conde de Linhares. Ele chegou a primeiro-ministro, em 1801, embora por curto período, mas sempre esteve presente em funções ministeriais (Paim, 1978, p. 28-29). Linhares acreditava no papel vital do Brasil para a sobrevivência da Metrópole e pretendia assegurar seu desenvolvimento dentro do pacto colonial. Para o desenvolvimento do Brasil, recomendou medidas que protegessem a colônia e reforçassem os laços comerciais com a Metrópole. Em consequência das guerras napoleônicas, a família real veio para o Brasil, onde Souza Coutinho continuou como membro importante do governo,⁵ defendendo o reforço dos laços entre Brasil e Portugal, com argumentos que não se baseavam mais na autoridade dos princípios mercantilistas clássicos, mas que se orientavam por um mercantilismo ilustrado e por uma nova visão de império português (Silva, 1998). De fato, ele escrevera um memorial em 1789 sobre os efeitos de longo prazo dos fluxos de ouro do Brasil, tirando conclusões já antimercantilistas (Castro, 1980, p. 48-49). Em seus escritos sobre questões monetárias, ao redor de 1800, possivelmente quando foi presidente do Real Erário, ele claramente mostra familiaridade com a obra de Adam Smith. Além disso, com as mudanças e conflitos causados em Portugal durante as guerras napoleônicas, Souza Coutinho estimulou alguns intelectuais smithianos, entre os quais estava Silva Lisboa, a buscarem propostas de reforma da sociedade portuguesa (Cardoso e Almodovar, 1998, p. 50 e 56).

O relacionamento mais direto de Silva Lisboa com o Marquês de Aguiar nos anos em que este foi governador da Bahia e a simpatia do Conde de Linhares pelas idéias smithianas parecem fundamentais para explicar a rápida ascensão de um funcionário colonial da Bahia para a posição de importante conselheiro em assuntos econômicos da corte portuguesa. Certamente, além da prestigiosa obra de Silva Lisboa, contou também a necessidade de legitimação do governo junto aos brasileiros, na situação caótica da transferência de milhares de pessoas (Rocha, 2001, p. 37). Cargos de alto escalão, Silva Lisboa só ocupou no legislativo, onde foi senador. Durante toda sua vida pública na corte foi principalmente publicista e ideólogo da monarquia. O antigo professor de filosofia tornou-se então um importante

⁵ De fato, ele faleceu no Brasil em 1812, tendo exercido aqui o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Há uma cidade do Estado do Espírito Santo nomeada em sua homenagem, sendo também lembrado pelo importante papel na fundação do primeiro Banco do Brasil.

economista, assim como ocorrera com seu inspirador intelectual, Adam Smith.

3 A Abertura dos Portos

O desenrolar dos acontecimentos na Europa, iniciados pelo decreto do Bloqueio Continental à Inglaterra por Napoleão Bonaparte, e a conseqüente transferência da corte portuguesa para o Brasil, culminaria com a medida que abriria os portos da colônia ao comércio. Esse evento determinaria a mudança na vida de José da Silva Lisboa, que lhe possibilitaria ascender na vida pública brasileira.

Na ofensiva francesa contra a Grã-Bretanha, decorrente do conflito entre as duas nações na Europa do século XIX, o Bloqueio Continental foi decretado em novembro de 1806 como arma de guerra: objetivava fechar os mercados do continente aos produtos ingleses e arruinar economicamente a nação inimiga, na tentativa de, nas palavras de Napoleão, “conquistar o mar pela potência da terra”. Já que a medida adotada pretendia o controle das vias de penetração da mercadoria inglesa, tal medida só teria eficácia se fosse aplicada em toda a Europa (Holanda, 1993, v. 2, cap. 3).

O fechamento do continente efetivava-se pouco a pouco, colocando Portugal na delicada situação de ir contra sua aliada de longa data, frente à ameaça de invasão das tropas francesas. O dilema do Príncipe D. João entre as duas nações que lhe disputavam a preferência resultou por alguns meses numa política que não satisfazia nem a França e nem à Grã-Bretanha. Esgotada a paciência de Napoleão, os portugueses, frente ao ultimato franco-espanhol, aderem ao bloqueio em outubro de 1807. Nesse curto período, o representante inglês em Lisboa, Lorde Strangford, chegou a ser expulso da cidade, mas aguardou os acontecimentos num navio da esquadra inglesa. Dada, no entanto, a possibilidade de retaliação por parte dos ingleses, um aliado militar de longa data, ficava claro o perigo que corria Portugal, tanto na Europa quanto em suas colônias africanas e americanas.

O Príncipe Regente, aconselhado por Strangford e com o apoio, do lado lusitano, de Rodrigo de Souza Coutinho, juntamente com toda a família, partiria rumo ao Brasil em 29 de novembro de 1807, acompanhado de aproximadamente quinze mil pessoas, papéis de Estado, tesouros da Coroa e bens (Carvalho, 1983).

Em janeiro de 1808, na Bahia, José da Silva Lisboa ocupava o cargo de Deputado e Secretário da Mesa de Inspeção da Agricultura e Comércio quando o Príncipe Regente ali aportou (Rocha, 2001). A Abertura dos Portos foi decretada, em atendimento a um pedido do governador da Bahia, nos seguintes termos:⁶

⁶ Disponível em: <www.webhistoria.com.br/arqdirfont5.html>.

Atendendo à representação que fizestes subir à minha real presença, sobre se achar interrompido e suspenso o comércio desta capitania, com grave prejuízo dos meus vassallos e da minha real fazenda, em razão das críticas e públicas circunstâncias da Europa; e querendo dar sobre este importante objeto alguma providência pronta e capaz de melhorar o progresso de tais danos: Sou servido ordenar interina e provisoriamente, enquanto não consolido um sistema geral, que efetivamente regule semelhantes matérias, o seguinte:

Primo: Que sejam admissíveis nas alfândegas do Brasil todos e quaisquer gêneros, fazendas e mercadorias, transportadas ou em navios estrangeiros das potências que se conservam em paz e harmonia com a minha real coroa, ou em navios dos meus vassallos, pagando por entrada vinte e quatro por cento; a saber, vinte de direitos grossos, e quatro do donativo já estabelecido, regulando-se a cobrança destes direitos pelas pautas ou aforamentos, por que até o presente se regulam cada uma das ditas alfândegas, ficando os vinhos, águas ardentes e azeites doces, que se denominam molhados, pagando o dobro dos direitos que até agora nelas satisfaziam.

Secundo: Que não só os meus vassallos, mas também os sobreditos estrangeiros, possam exportar para os portos que bem lhes parecer, a benefício do comércio e agricultura, que tanto desejo promover, todos e quaisquer gêneros e produções coloniais, à exceção do pau-brasil ou outros notoriamente estancados, pagando por saída os mesmos direitos já estabelecidos nas respectivas capitanias, ficando entretanto como em suspenso e sem vigor todas as leis, cartas-régias ou outras ordens, que até aqui proibiam neste Estado do Brasil o recíproco comércio e navegação entre os meus vassallos e estrangeiros. O que tudo assim fareis executar com o zelo e atividade que de vós espero.

O artigo primeiro, além de permitir que navios mercantes estrangeiros aportassem no Brasil, definiu também as tarifas a serem cobradas sobre as mercadorias, com tarifas mais altas para bebidas e azeite doce. O artigo segundo autorizou os brasileiros a exportarem diretamente, sem passar pelos portos portugueses. Posteriormente, novas normas foram emitidas, mas a mais importante foi o Tratado de 1810, um acordo bilateral com os ingleses, ainda hoje duramente condenado pelos historiadores brasileiros do período.

O papel de Silva Lisboa na Abertura dos Portos é descrito por um de seus filhos⁷ nos seguintes termos:

A invasão de Portugal feita pelos franceses no ano de 1807, que obrigou ao príncipe regente a passar para o Brasil, proporcionou uma ocasião favorável a

⁷ Bento da Silva Lisboa é o autor da fonte original usualmente citada sobre a influência de Cairu na Abertura dos Portos. Ele é também conhecido como o autor da primeira tradução de um compêndio da *Riqueza das Nações* para o português, publicada em 1811 (Rocha, 2001, p. 17). Além desse testemunho sobre a ação pessoal de Silva Lisboa, há também o de Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, um desembargador influente em 1808, dando conta da conversa com o Marquês de Aguiar; e do próprio Silva Lisboa, no prólogo de *Observações sobre o comércio franco do Brasil*, sobre a “honra de concorrer para a dita resolução soberana, sendo ouvido em qualidade especial do meu emprego ...” (Rocha, 2001, p. 14 e 66). Tomás A. V. Portugal escrevera vários textos de natureza econômica nos anos de 1790 e 1791, com claro enfoque fisiocrático e de apoio à liberdade das atividades comerciais (Castro, 1980, p. 41-42 e 156).

Silva Lisboa para fazer executar-se o que o seu ardente patriotismo e luzes aconselhavam a bem da sua pátria. Aportando aquele soberano à Bahia, Silva Lisboa aproveitou-se da amizade que tinha com D. Fernando José de Portugal, depois Marquês de Aguiar, para lhe indicar a necessidade de abrir os portos a todas as nações amigas da coroa de Portugal; e apesar da forte oposição, que então se fez, tal foi a força dos seus argumentos, que aquele fidalgo cedeu às suas persuasões, e fez com que o príncipe regente publicasse a carta régia de 24 de Janeiro de 1808, que liberalizou aquele máximo benefício à nação (Lisboa, 1839).

No entanto, o fato de Portugal estar ocupado pelos exércitos franceses tornava impossível que o Brasil continuasse seu comércio com a Europa exclusivamente via portos portugueses, não restando outro recurso senão abrir os portos brasileiros ao comércio e à navegação do mundo (Carvalho, 1983). Celso Furtado (2001, cap. 17, p. 92) já havia, em 1959, interpretado a Abertura dos Portos dessa forma:

Ocupado o reino português pelas tropas francesas, desapareceu o entreposto que representava Lisboa para o comércio da colônia, tornando-se indispensável o contato direto desta com os mercados ainda acessíveis. A “Abertura dos Portos” [aspas no original] decretada ainda em 1808, resultava de uma imposição dos acontecimentos ...

Portanto, atribuir a Abertura dos Portos apenas aos conselhos de Silva Lisboa não passa de pacholice, desculpável na homenagem de um filho e de admiradores entusiasmados, mas duvidável como um fato histórico. O principal fato comprovado é somente que ele falou com o Marquês de Aguiar sobre a questão. A decisão de governo foi tomada em outro nível.

4 As imagens de Cairu

Cairu tornou-se personagem de diversas narrativas em função de seus escritos e atuação política. Isso lhe garantiu um lugar na memória do Estado Nacional Brasileiro, sendo visto de diferentes maneiras, de acordo com as circunstâncias históricas em que viveram os críticos que o analisaram. Para muitos de seus contemporâneos, Cairu seria apenas um letrado a serviço da Coroa. Contudo, numa monarquia absolutista, ele não poderia ser visto de outra forma, dado que não era aconselhável criticar quem tivesse qualquer relação direta com o poder. Diferentemente, no Primeiro Reinado e início da Regência, sua obra sofreu duras críticas, sendo depreciada principalmente por adversários políticos do círculo em que atuou. Já em meados do século XIX, Cairu foi considerado uma figura ilustre da história do Brasil, tendo sua atividade incorporada ao patrimônio cultural e histórico nacional. No século XX, na tentativa de compreender-se o significado de sua obra, biografias, ensaios, introduções e comentários construíram duas imagens opostas deste personagem (Rocha, 2001, p. 26-28).

Uma dessas imagens é a que glorifica Silva Lisboa, mas relega totalmente sua atuação política a um segundo plano. Por exemplo, José Soares Dutra classifica Cairu como “liberal moderado, socialista à maneira” do Papa Leão XIII. Luis Nogueira de Paula acredita que Cairu tem uma “extraordinária importância na história do pensamento econômico ao influenciar ninguém menos que Ricardo”. Vilhena de Moraes o glorifica como o “primeiro sociólogo do mundo em ação”. Além desses, houve outros autores ainda mais entusiasmados em relação a Cairu.

Justamente a atuação política de Cairu, pouco considerada pelos autores que o glorificam, é o que constitui o foco principal dos escritores responsáveis pela outra imagem do século XX, a que o condena. Tobias Barreto caracterizou-o como um “áulico consumado” no que se refere ao seu papel na Abertura dos Portos. Antonio Candido refere-se a Cairu como um “palaciano na adulação”. Rubens Borba trata-o como “defensor perpétuo dos poderes constituídos”. E Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil*, de 1936, refere-se às suas “genuflexões constantes diante do poder” (Rocha, 2001, p. 28). Ademais, Holanda (1995, p. 85) arremata que “Cairu contribuiu apenas aparentemente para a reforma de nossas idéias econômicas”. Recentemente, Caldeira (1999, cap. 14) considerou Cairu como alguém que deturpou as idéias de Adam Smith, ao aplicá-las ao Brasil.

Novais e Arruda (1999, p. 25) sintetizam a condenação de Cairu, que é rotulado como “construtor ideológico do Império, defensor da Monarquia, e representante da oligarquia fundiária”. Mostram que a posição de Sérgio Buarque de Holanda persiste nas últimas décadas e que Celso Furtado reitera esse juízo. Desse modo, enquanto Holanda identifica Lisboa como passadicho, ligado a um passado colonial e rural, Furtado o caracteriza como um ortodoxo seguidor do *laissez-faire*. Nas palavras do próprio Furtado (2001, cap. 17 e 18):

Segundo consta, o Príncipe Regente relutou muito antes de aceitar os argumentos de José da Silva Lisboa, depois Visconde Cairu, em favor da Abertura dos Portos, o que indica quão pouca percepção tinham os governantes lusitanos do que estava ocorrendo na realidade. [...] Cairu crê supersticiosamente na mão invisível e repete: *deixai fazer, deixai passar, deixai vender* (itálicos no original) (Furtado, 2001, p. 92 e 101).

A primeira parte dessa citação de Furtado aparece como nota de rodapé à citação feita ao final da seção anterior. É possível vê-las como inconsistentes entre si. Se a Abertura dos Portos “resultava de uma imposição dos acontecimentos”, porque atribuí-la aos “argumentos de José da Silva Lisboa”? Havia forças políticas muito maiores por trás desse evento. Mas é a opinião de Furtado sobre Cairu que tem sido lembrada por várias gerações de economistas brasileiros.

5 O liberalismo de Silva Lisboa

Em *Princípios de Economia Política*, Silva Lisboa expõe, analisa e defende as idéias fundamentais da obra de Adam Smith, *A Riqueza das Nações*. Publicado originalmente em 1804, foi republicado em 1956, em comemoração ao bicentenário do nascimento de Silva Lisboa (1756-1835). Essa edição, por sua vez, adiciona uma conferência de Alceu Amoroso Lima, de 1936, e uma introdução e comentários de cada capítulo por Luis Nogueira de Paula. A obra é dividida em três partes – parte geral, parte especial e conclusões gerais –, nas quais Lisboa, respectivamente, apresenta as definições, os princípios e os sistemas de economia política; estuda os elogios e as críticas à obra de Smith; e faz observações sobre idéias filosóficas e doutrinas políticas dos sistemas de organização vigentes em sua época (Paula, 1956).

Cairu avisa inicialmente que não tem a pretensão de escrever uma obra inteiramente original e recomenda a leitura da obra original de Smith. A importância da Economia Política, tratada no cap. 1, é evidente como ciência para o homem público, pois os estudos das doutrinas econômicas “alargariam o coração dos homens e a esfera de seus conhecimentos proveitosos [...] acostumando-o[s] a ver nas discussões de seus estudos o bem particular individualmente ligado ao bem geral”, e a falta desses estudos tem levado a nação a ter dificuldades de resolver questões de interesse público. Desse modo, os estudos econômicos seriam essenciais para o aproveitamento dos recursos da natureza, gozo integral do fruto do trabalho, usufruto das delícias da vida, possibilitando a abundância e a felicidade da nação (Lisboa, 1956, p. 92).

Diante disso, Lisboa lamenta que não se tenha universalizado ainda o ensino da economia política, não estando presente na educação nacional dos alunos dedicados à magistratura. No entanto, essa idéia não morreu, pois logo após a chegada da corte portuguesa ao Brasil em 1808, foi criada a Aula de Economia Política, que seria um curso de técnicas comerciais de nível médio. Posteriormente, os cursos de direito criados em 1827 em Olinda e em São Paulo incluíram a disciplina de economia política em seus currículos.

Lisboa resume, no cap. 2, a economia política smithiana. Inicialmente, distingue entre teoria econômica e política econômica, o que ele chama de ciência e prática da Economia. Distingue ainda entre a economia que tende ao bem da sociedade familiar, a Economia Doméstica, e a economia que se dirige ao bem da sociedade civil, a Economia Política, que é definida como a “ciência e arte de prover às necessidades e comodidades de uma Nação, para o fim da maior opulência dos particulares e do Estado” (Lisboa, 1956, p. 115).

A economia política pode ser resumida em sete princípios. O primeiro trata do papel do Estado na manutenção da ordem econômica. Do segundo ao quinto princípio, tem-se a alocação ótima de recursos de trabalho, de

capital e de bens de consumo. A alocação do capital é mencionada em termos de alocação do capital dado e da acumulação – estática e dinâmica na linguagem neoclássica. É na discussão desses princípios que o liberalismo smithiano é destacado. O sexto e o sétimo princípios tratam de propagação de valores éticos, da educação e do aparato jurídico, que seriam equivalentes modernamente à discussão sobre externalidades e bens públicos.

Nos cap. 3 a 6, Lisboa compara os princípios smithianos com o que ele chama de outros sistemas de Economia. Uma discussão geral é dada no cap. 3. O cap. 4 discute a fisiocracia, chamada de sistema dos economistas franceses, com ênfase em Quesnay.

O cap.5 volta a Adam Smith para analisar a divisão social do trabalho e a determinação do valor pelo conteúdo de trabalho. É na discussão das vantagens do sistema de Smith e das funções do Estado que Lisboa escreve a frase que Celso Furtado usa como fechamento de sua crítica, conforme se viu acima. A frase aparece alguns parágrafos após uma longa citação de trecho de Adam Smith sobre o papel do Estado, cujo final coloca-se a seguir:

Conforme a este sistema de liberdade natural, o Soberano tem somente três deveres, que são de grande importância na verdade, mas planos e inteligíveis aos entendimentos ordinários:

1º o dever de proteger o Estado de violência e invasão de outros Estados independentes;

2º o dever de proteger, quanto for possível, a cada membro do Estado da injustiça ou opressão de qualquer outro membro, estabelecendo a mais exata administração da justiça;

3º o dever de erigir e manter certas obras e instituições públicas, que não podem ser do interesse de qualquer indivíduo, e nem ainda de certo número de indivíduos, o erigir e manter, visto que o proveito não poderia reembolsar o custo, como aliás freqüentemente se reembolsa a benefício de toda a Nação [...] (Lisboa, 1956, p. 172).

Lisboa (1956, p. 173) então arremata:

Depois de segura a arrecadação dos necessários impostos para a despesa pública, o único código racional de comércio será: *deixai fazer, deixai passar, deixai comprar, deixai vender* (itálicos no original).

Na verdade, o princípio do *laissez faire* era típico dos fisiocratas. Ele não se encontra em parte alguma do texto de Adam Smith.⁸ Lisboa o utiliza dentro das restrições da visão smithiana, em que o Estado deve agir no apoio, institucional e com investimentos públicos, ao eficiente funcionamento dos mercados. As três áreas de ação do Estado seriam, na linguagem

⁸ Keynes (1926) conta a história da expressão, originária da França à época do Ministro Colbert sob uma ideologia mercantilista. A expressão surgiu como uma reação de alguns empresários à forma como o governo buscava ajudá-los. Por conta disso, o princípio, na verdade, era "*laissez-nous faire*" (deixai-nos fazer).

atual, a defesa nacional, os serviços de justiça e segurança pública e serviços e investimentos públicos usualmente explicados com base nos conceitos de externalidades e de bens públicos. Dentro do pacote de externalidades haveria lugar até para algumas empresas estatais. Mas naquela altura de sua vida, Silva Lisboa sabia do fracasso das empresas têxteis assim como das empresas de comércio da era pombalina, administradas pelo Estado. Dentro do liberalismo smithiano de Silva Lisboa, havia pouco espaço para elas.

No cap. 6 ele compara então os sistemas dos economistas franceses com o de Smith. Em oposição à ênfase na terra como fonte da riqueza dos fisiocratas, Smith realça o trabalho. A liberdade de criação de negócios é comum aos dois sistemas, mas a teoria e a política econômica de Smith é mais ampla, não ficando focada num único setor.

Na parte especial, estão os cap. 7 a 12, em que Lisboa discute a literatura decorrente da obra de Smith, tanto os elogios como as críticas. No cap. 12, o mais longo do livro, ele faz críticas a Joaquim J. Rodrigues de Brito, que havia publicado em 1803 uma obra de inspiração fisiocrática com críticas a Adam Smith. O principal ponto da crítica era direcionado à teoria do valor trabalho. Lisboa reafirma essa teoria e enfatiza a interação entre todos os setores econômicos na geração de desenvolvimento econômico, desde que o Estado garanta liberdade de negócios com a máxima concorrência possível. Por trás desse debate, havia diferentes visões de mundo. Enquanto Rodrigues de Brito representava os interesses agrários de Portugal, Silva Lisboa tinha o ponto de vista da principal colônia, o Brasil, i. e., de seus exportadores e comerciantes. Após a queda de Pombal, sobreveio a reação dos setores agrários e o pensamento fisiocrático foi um de seus instrumentos ideológicos. Contudo, a colônia brasileira estava atada às políticas mercantilistas de Portugal, com a exclusividade de comércio via a Metrópole. Os escritos de Lisboa, naqueles anos, "... expressaram as idéias de uma *inteligentzia* que buscava um desenvolvimento econômico autônomo. ... não há nenhuma dúvida de que o final do pacto colonial teve um importante papel na preparação da independência do Brasil em 1822" (tradução nossa; Cardoso e Almodóvar, 1998, p. 52-53).

A análise de *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil* dá idéia da visão de Cairu no próprio período em que ele detalhou sua defesa da Abertura dos Portos, mesmo que isso significasse vantagens para os ingleses. Isso fica mais claro na terceira parte do livro, publicada em 1809. O objetivo principal era mostrar à corte portuguesa que era vantajoso tanto para Portugal como para o Brasil o término da exclusividade do comércio, também depois que a ocupação de Portugal pela França terminasse, o que ocorreu apenas dois anos depois de publicado o livro. E não se pode esquecer que, para a liberação de Portugal, foi crucial a ajuda do exército e da marinha da Inglaterra, então no auge de sua revolução industrial.

Silva Lisboa começa pela listagem de várias inconveniências para a abertura comercial, algumas delas ainda populares nas páginas dos jornais

de hoje. Algumas objeções são tipicamente mercantilistas, como a dos fluxos de metais para o exterior e a certa monopolização do comércio local pela empresas estrangeiras além da desindustrialização. Questões como a internacionalização do transporte marítimo e a necessidade de reciprocidade tarifária nos acordos internacionais são também consideradas. Junto com a questão do transporte, ele discute o efeito da liberação comercial sobre a indústria portuguesa. Discute as vantagens e desvantagens de usar dinheiro público para fomentar a indústria nacional. No meio dessa discussão, ele joga o tema da proibição de fábricas no Brasil. De fato, uma das normas de 1808 revogara a carta régia de 1785, que permitia apenas pequenas fábricas tradicionais na colônia. Silva Lisboa lamenta o período de proibição:

Até agora se havia considerado necessário não se permitirem fábricas algumas no Brasil, sendo, aliás, impraticável ser qualquer povo inteiramente agrícola. Era, portanto, um espetáculo triste verem-se ali as cidades e vilas cheias de gente sem obra útil, por impossibilitadas de exercerem alguma indústria que contribuísse para o vestuário do país, e para outros suprimentos, que aumentando os réditos dos proprietários e capitalistas, ocupariam muitos braços que se não podiam empregar na lavoura e artes comuns.

Que fontes de riquezas se obstruíram! Que engenhos se perderam! Que dons da natureza se desaproveitaram! Que mil outros ficaram desconhecidos! Presentemente é que se adverte o dano, observando-se a crassa ignorância do povo para empreenderem manufaturas de algum porte (Rocha, 2001, p. 152).

Mais interessante ainda é a análise da quarta objeção à abertura comercial, de que a quebra do monopólio comercial e a liberação das indústrias manufatureiras iria “sacrificar a Metrópole às colônias, destruindo o comércio e as fábricas do Reino” (Rocha, 2001, p. 154). Depois de uma argumentação inicial em termos de dotações de fatores, Silva Lisboa volta à sua argumentação smithiana favorita, o estímulo à competição empresarial. O monopólio dos comerciantes da Metrópole é criticado dessa forma, não deixando de mencionar a busca de rendas pelos comerciantes metropolitanos, via tratamento especial do Estado:

É pelo temor de se ver rivalizar que em todos os tempos os comerciantes e produtores nacionais têm solicitado do governo todas as leis que encadeiam o comércio. Do exposto é evidente que elas não contribuem em coisa alguma para aumentar, mas, ao contrário, para diminuir a massa de riqueza nacional. [...] O mesmo sucede com o monopólio que as Metrôpoles da Europa exercem sobre as suas colônias. Forçando os colonos a vender o produto da sua indústria exclusivamente à mãe pátria, pretende-se estabelecer para os negociantes nacionais um ramo de comércio mais vantajoso que os outros, porém enganam-se. [...] O inconveniente que resultaria da supressão do monopólio do comércio colonial não é senão passageiro, como todas as desvantagens da circulação do trabalho. [...] (Rocha, 2001, p. 166-167).⁹

⁹ Nesse trecho do livro, Silva Lisboa, na verdade, apresenta uma longa citação de Nicolas-François Canard, *Princípios de economia política*, 1802.

Silva Lisboa lembra que Portugal tinha muitas indústrias antes de adquirir suas grandes colônias e que elas feneceram no longo prazo. Arremata com o argumento de que quanto mais a atividade econômica floresça no reino, onde os capitais forem mais lucrativos, maior será a receita tributária do Estado.

Com um pouco de boa vontade e considerando o contexto em que Silva Lisboa escreveu – e sem o poder político que atribuem a ele –, pode-se vê-lo como alguém preocupado em defender a manutenção da abertura comercial e a liberação do setor industrial. Isso reforça a posição de estudiosos portugueses como Castro (1980, p. 71) e Cardoso e Almodóvar (1998) quanto ao papel ideológico de Cairu na independência do Brasil. Como se sabe, reverter essas conquistas da colônia, para as quais Silva Lisboa tentou criar alguma tolerância por parte da monarquia portuguesa, tornou-se impossível nos anos seguintes.

6 Considerações finais

José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, aparece na história do pensamento econômico brasileiro de forma meteórica, levando o crédito da suposta influência de seus argumentos sobre D. João VI, que culminariam na Abertura dos Portos, em 1808. A partir de então, Cairu deixa de ser um simples funcionário a serviço dos distantes olhos do Príncipe, para se tornar um ativo legitimador da monarquia no Brasil, destacando-se como economista e político.

Das várias opiniões sobre Cairu, tratou-se com destaque aquela de Celso Furtado, em que ele critica esse apoio por parte de Silva Lisboa à abertura comercial, com um tratado que deu vantagens tarifárias aos ingleses. Furtado faz uma citação do princípio fisiocrático do *laissez faire*, que apesar de estar presente nos *Princípios*, certamente não caracterizaria Cairu como um supersticioso defensor do livre cambismo. Ele defendia idéias smithianas num contexto em que elas constituíam um poderoso instrumento ideológico para modificar o pacto colonial. A mudança da sede do governo português para o Brasil foi um momento em que idéias como essas poderiam ser ventiladas com vistas a preservar os ganhos obtidos, após o término das guerras francesas.

José da Silva Lisboa foi um divulgador dos princípios de Adam Smith, como ele mesmo se descreve no prólogo de sua obra. Mas Celso Furtado, em sua busca de entender o desenvolvimento brasileiro com o instrumental teórico de sua época, pode ter usado pontos de vista do século XX para julgar um autor que escreveu no início do século XIX. Dadas as circunstâncias de ocupação de Portugal por tropas francesas, a Abertura dos Portos passou a ser uma medida inevitável, como o próprio Furtado argumenta. Logo, seria totalmente desnecessário que um simples funcionário do governo português na Bahia, autor de um livro de Economia, dissesse a políticos

experientes e poderosos, como o Marquês de Aguiar e o Conde de Linhares, o que precisava ser feito, por mais que o Príncipe Regente passasse a imagem de indeciso. A discussão mais importante para os brasileiros era quanto à manutenção da medida depois que a guerra com a França acabasse. E as idéias de Adam Smith foram bastante úteis naquele momento, via os escritos de José da Silva Lisboa.

7 Referências

- CALDEIRA, Jorge. *A nação mercantilista*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- CARDOSO, José L.; ALMODOVAR, António. *A history of portuguese economic thought*. Londres: Routledge, 1998.
- CARVALHO, Darcy. *Desenvolvimento e livre comércio: as idéias econômicas e sociais do Visconde de Cairu; um estudo de história do pensamento econômico brasileiro*. São Paulo, 1983. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo.
- CASTRO, Armando de. *O pensamento econômico no Portugal moderno: de fins do século XVIII a começos do século XX*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1980.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 30. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- HOLANDA, Sergio B. *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993. 2 v.
- . *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- KEYNES, John M. The end of laissez-faire. Palestra na Universidade de Berlim, 1926. Disponível em: <www.panarchy.org>. Acesso em: 29 jul. 2006.
- LIMA, Alceu A. Introdução. In: LISBOA, José da Silva. *Princípios de economia política*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1956.
- LISBOA, Bento da Silva. José da Silva Lisboa, Visconde de Cayru. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 1, n. 3, p. 238-246, 1839. Disponível em: <documenta.incubadora.fapesp.br>. Acesso em: 31 jul. 2006.
- LISBOA, José da Silva. *Princípios de economia política*. Edição comentada e anotada por L. N. Paula. Rio de Janeiro: Pongetti, 1956 (edição original de 1804).
- . Observações sobre o comércio franco no Brasil. In: ROCHA, A. P. (org.). *Visconde de Cairu*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001 (edição original de 1808-1809).
- . Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil. In: ROCHA, A. P. (org.). *Visconde de Cairu*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001 (edição original de 1810).
- . *Princípios e observações, memória dos benefícios políticos de El-Rei nosso senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal, Arquivo Nacional, 1940. (Edição fac-similar. Edição original de 1818).
- . *Estudos do bem comum e economia política*. Rio de Janeiro: IPEA/IPES, 1975 (edição original de 1819).
- NOVAIS, Fernando. A.; ARRUDA, José J. A. Introdução. In: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999.

NUNES, Antonietta A. A educação na Bahia durante os governos de D. Maria I e de D. João, seu filho (1777-1821). *Revista do Mestrado em Educação*, UFS, v. 7, p. 37-50, jul./dez. 2003. Disponível em: <www.posgrap.ufs.br/periodicos>. Acesso em: 28 jul. 2006.

PAIM, Antonio. *A querela do estatismo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978.

PAULA, Luiz Nogueira de. *Síntese da evolução do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho, Ministério da Indústria e Comércio, 1942.

———. Introdução e comentários. In: LISBOA, José da Silva. *Princípios de economia política*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1956.

ROCHA, Antonio P. Introdução. In: ROCHA, A. P. (org.). *Visconde de Cairu*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001.

RODRIGUES, Lúcia; CRAIG, Russell. English mercantilist influences on the foundation of the Portuguese School of Commerce in 1759. *Atlantic Economic Journal*, v. 32, n. 4, p. 329-345, 2004.

SILVA, André M. D. Portugal e o Brasil: a organização do império – 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 1998.